



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1.OBJETO

Aquisição de materiais de expediente e escritório para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	5	UN.	AGENDA 160 FOLHAS CORES SORTIDAS
02	7	UN.	APONTADOR C/DEP CORES SORTIDAS
03	10	UN.	BORRACHA BRANCA Nº40 1002 MERCUR
04	6	UN.	CADERNO UNIVER. C/96 FLS ESP. ZIP
05	12	UN.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO
06	12	UN.	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA ROSA
07	8	UN.	COLA BASTÃO PRITT 40GRS HENKEL
08	7	PCT	ETIQUETA ADES INKJET 25,4mmx101,6mm 6081 10FLS C/200 ETIQUETAS
09	3	UN.	FITA ADES DUPLA FACE ESPUMA 19MMX2M FIXA
10	2	UN.	FITA ADES TIPO DUREX 18 MM X50 M
11	15	UN.	FITA CREPE ADESIVA 48MMX50M MASK 710
12	7	UN.	FITA DUPLA FACE MASSA ADESIVA 3M 24 MMX 2 M
13	2	UN.	FITA DUREX ADELBRAS 18MM X50 M 520
14	8	UN.	FITA DUREX ADESIVA EMPAC 48MMX100M TRANSPARENTE
15	3	UN.	GRAMPEADOR BAZZE 26/6 B PRETO P/ATÉ 50 FLS
16	8	UN.	GRAMPEADOR PLÁSTICO BASE METAL 25 FLS
17	8	UN.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNID
18	20	UN.	LÁPIS PRETO Nº 2 COM BORRACHA
19	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 (500FLS) CX/ 10 PCT
20	40	UN.	PASTA ARQUIVO AZUL 42109
21	6	UN.	PASTA OFFÍCIO 18X245X335MM
22	6	UN.	PASTA PLÁSTICA 18 MM C/ ABA E ELÁSTICO
23	1	UN.	POUCHES P/ PLASTIFICAÇÃO A4 100 LÂMINAS 220 MMX307MM COM 125 MICROS=0,05



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

2. JUSTIFICATIVA

Garantia de continuidade dos serviços – A aquisição é essencial para manter a produtividade e evitar interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

Reposição de estoque – O reabastecimento de materiais é necessário para atender à demanda contínua dos setores, evitando a falta de insumos básicos.

Eficiência e organização – O fornecimento de materiais adequados permite um ambiente de trabalho organizado, aumentando a eficiência dos colaboradores.

Atendimento às demandas institucionais – Os materiais de escritório são indispensáveis para a execução das atividades administrativas, elaboração de documentos e registros internos.

Melhoria no atendimento ao público – A disponibilidade de materiais possibilita um serviço ágil e eficaz, garantindo melhor suporte aos cidadãos e clientes internos.

Redução de custos a longo prazo – O planejamento na aquisição evita compras emergenciais e pode proporcionar economia por meio de compras estratégicas.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 2.556,53, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

5. VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 15 dias úteis.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- b. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- d. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- e. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- f. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- g. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- h. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- i. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- j. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

- a. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- c. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- e. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- f. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- g. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ocasião da prestação dos serviços contratados.

- h. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 20 de fevereiro de 2026



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305